

LEI Nº 26 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Cachoeiras de Macacu, para o exercício financeiro de 1977, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em CR\$ 8.900. (oito milhões e novecentos mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º- A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	6.293.000
- Receita Tributária	778.000
- Receita Patrimonial	35.500
- Receita Industrial	270.000
- Transferências Correntes	4.601.500
- Receitas Diversas	608.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.607.000
- Alienação Bens Móveis e Imóveis	2.000
- Transferências de Capital	2.605.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	8.900.000

Art. 3º- A DESPESA será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta composição por Funções e Órgãos do Governo, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A - DESPESA POR FUNÇÕES

-Legislativa	143.750
-Administração e Planejamento	1.902.250
-Agricultura	18.600
-Defesa Nacional e Seg.Pública	61.000
-Educação e Cultura	1.529.150
-Habitação e Urbanismo	1.335.400
-Indústria e Comércio	97.000
-Saúde e Saneamento	917.500
-Assistência e Previdência	700.250
-Transportes	2.195.100

TOTAL GERAL POR FUNÇÕES

B- DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

8.900.000

00-Câmara Municipal	145.000
01-Gabinete do Prefeito	311.000
02-Secretaria da Prefeitura	40.000
03-Pracuradoria Geral	60.000
04-Assessoria Técnica	69.000
05-Departamento de Turismo	97.000
06-Departamento de Finanças	1.998.500
07-Departamento de Administração	183.750
08-Deptº de Obras e Viação	3.291.500
10-Departº de Saúde e Saneamento	387.500
11-Departº de Água e Esgoto	305.000
12-Departº de Serviços Públicos	482.600

TOTAL GERAL POR ÓRGÃO DE GOVERNO

8.900.000

Art. 4º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidade com os artigos 7,42 e 43 Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, a :

Reg.

Continuação:

- I - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação de receita para atender à insuficiência de caixa;
- II - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa totalizada.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.


RUY COELHO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

1 - RECEITAS MUNICIPAIS

- Receita Tributária

778.000

- Receita Patrimonial

15.500

- Receita Industrial

270.000

- Transferências Correntes

4.521.500

- Receitas Diversas

27.000

2 - DESPESAS DE CAPITAL

- Aquisição de Bens Móveis e Imóveis

2.000

- Transferências de Capital

2.500

TOTAL GERAL DA DESPESA

PUBLICADO EM 31/1/72

BOLETIM OFICIAL Nº LXV